



INSTITUTO FEDERAL DO ACRE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA (PRESENCIAL) DO CONSELHO DE CAMPUS – COCAM – CRB IFAC

Às quatorze horas e quarenta e sete minutos do dia dez de junho de dois mil e vinte dois, reuniu-se, em caráter ordinário, o Conselho de Campus – COCAM do Campus Rio Branco do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no auditório do Campus Rio Branco. Estiveram presentes: o Sr. Paulo Roberto de Souza (Presidente do Conselho de Campus), a Sra. Elaine Cristina Otsubo Sanchez (Conselheira titular representante da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão), o Sr. Wanderley Pereira Da Silva (Conselheiro Titular representante da Diretoria de Administração, Manutenção e Infraestrutura), a Sra. Raimara Neves de Souza (Conselheira suplente representante da Coordenação Técnico-Pedagógica), o Sr. Luis Antônio de Pinho (Conselheiro Titular representante dos Docentes), a Sra. Kênnia Rayane Leitão de Oliveira (Conselheira Titular representante dos Taes), a Sra. Liliana Lima Rodrigues (Conselheira Titular representante dos Taes e o Sr. José Ivan da Silva Ramos (Conselheiro Titular representante de Pais). Verificado o quórum legal de 08 (oito) conselheiros presentes no início da reunião, o presidente declarou-a aberta agradecendo a presença de todos. Após, foi dado início aos **EXPEDIENTES: 1. Informes da Presidência:** O presidente informou que a nova resolução do cocam foi aprovada e já enviada a todos por e-mail e lembrou que o campus voltou cem por cento com suas atividades presenciais no dia vinte e três de maio. 2. Leitura das Justificativas de ausência dos conselheiros: o Conselheiro Luciano justificou ausência por motivos pessoais. Não estiveram presentes na reunião: Maria Joserlânia dos Santos Moreira, Wesley Roque Freitas de Araújo, Ian Vitorino da Silva e Joelma Costa Dantas. 3- Leitura e aprovação da ata anterior. O presidente informou que a ata já tinha sido enviada por e-mail a todos os conselheiros para aprovação e posteriormente sendo inserida no Sei para assinatura. Dando continuidade, passou-se à **ORDEM DO DIA: Pautas: 1. Divisão da carga horária das disciplinas compartilhadas por docentes – Processo Sei 23841.003255/2022-41.** O Presidente lembrou que a pauta vinha de duas reuniões passadas, onde o colegiado de biologia fez reuniões levantando o assunto e anexou-as ao processo, encaminhando em seguida para a direção de ensino e logo para o Cocam via despacho, em seguida a comissão de ensino analisou a matéria e emitiu parecer. O presidente fez a leitura do parecer da comissão que recomendou que: a) a carga horária do componente curricular compartilhado seja objeto de revisão quanto a orientação para a divisão da carga horária entre os docentes que o compartilham, tendo em vista a necessidade apontada pela Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas; b) Sejam estabelecidos critérios de observação quanto ao que é recomendado pela Resolução CONSU/IFAC Nº 002, de 15 de janeiro de 2018, no sentido de verificar se docentes que compartilham o componente estão atendendo ao disposto nos Art. 36, Art. 37 e Art. 38. A conselheira Elaine falou que a ODP fala da organização didática-pedagógica e do compartilhamento do componente curricular, mas não fala do compartilhamento da carga horária e que a carga horária docente, que é prevista na RAD (resolução 001/2019), não traz essa questão sobre as disciplinas compartilhadas e que por isso a questão ficava vaga, pois não há proibição, mas também não estabelece a possibilidade de realização e que pelo princípio da legalidade na administração pública, deve-se fazer aquilo que está regulamentado em lei. O presidente falou que o campus poderia fazer uma instrução normativa regulamentando o compartilhamento de disciplinas no âmbito do campus, mas que o campus não pode regulamentar carga horária pois envolve todos os campi. A conselheira Raimara falou que revisou a RAD e verificou que não prevê o compartilhamento de disciplinas, mas também não há nada que proíba. O presidente falou que essa questão influenciaria no Pit dos docentes e que o Campus não opina na programação do sistema de regulamentação do Pit, pois é controlado pela Dsgti. Após as discussões, foram tirados dois encaminhamentos: 1º) O colegiado de biologia poderia fazer uma consulta

sobre como é feito esse compartilhamento nos outros institutos federais e universidades e encaminhar para o conselho; 2º) fazer uma consulta jurídica ao procurador sobre o assunto, anexando no ofício a consulta emitida pelo colegiado. Após o parecer do procurador, o conselho poderia realizar alguma proposição sobre o tema à comissão central da RAD. **2. Solicitação de alteração de regime de trabalho - WILIANS MONTEFUSCO DA CRUZ – Processo 23841.003957/2022-25;** O Presidente relembrou o trâmite do processo até a Direção geral, falando que o Ifac abriu a possibilidade de realizar a mudança de regime dos professores e que o cocam precisava apreciar a matéria antes de enviar para a reitoria. Falou que o servidor foi contratado com regime de quarenta horas semanais sem dedicação exclusiva e que por isso o professor não tem a exigência de realizar a pesquisa e extensão e que por isso a mudança seria benéfica para o campus. Em seguida, o presidente colocou em votação, e por unanimidade, o conselho aprovou a solicitação de alteração do regime de trabalho do servidor. Dando continuidade, passou-se para a pauta seguinte: **3. Exclusão de membros do Cocam;** O presidente relembrou o que consta no artigo dezoito da nova resolução do cocam: perderá o mandato o membro do Conselho de Campus que: I - faltar, sem motivo, a duas reuniões consecutivas ou a três intercaladas no período de um ano; e que a perda do mandato se efetivará a partir da data da decisão do Conselho de Campus e que o conselheiro Ian Vitorino se encontrava nessa situação, pois havia quatro faltas seguidas nas reuniões do conselho, sem justificativa. O presidente salientou que o representante egresso não está mais residindo no Acre e que com a volta para as reuniões presenciais ele não poderia mais dar continuidade no cocam, apenas no Consu, onde ele tem participado ativamente. O presidente colocou em votação e por unanimidade o conselho decidiu pela exclusão do membro egresso Ian Vitorino. O presidente falou que nas próximas reunião poderá tratar de outras exclusões que estão sendo verificadas. Por fim, o presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às quinze horas e cinquenta minutos, e para constar, eu, Quelli Maria de Oliveira Nascimento, Secretária do Conselho de Campus, lavrei a presente ata que será votada e aprovada por e-mail e assinada por todos no sistema SEI.



Documento assinado eletronicamente por **Quelli Maria de Oliveira Nascimento, Secretário(a) do Conselho de Campus**, em 06/07/2022, às 15:29, conforme horário oficial de Rio Branco(UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto de Souza, Presidente**, em 12/07/2022, às 20:22, conforme horário oficial de Rio Branco(UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wanderley Pereira da Silva, Conselheiro(a)**, em 30/08/2022, às 14:40, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raimara Neves de Souza, Conselheiro(a) em exercício**, em 02/09/2022, às 09:09, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO DE PINHO, Conselheiro(a)**, em 06/09/2022, às 17:00, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0564346** e o código CRC **9F62EC53**.